



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**


**CONTRATO DE COMODATO DE CONCESSÃO DE USO DE MÁQUINA N.º 113/2017**

**CONTRATO DE COMODATO DE CONCESSÃO DE  
USO DE UMA MÁQUINA DE PRODUÇÃO DE  
CABOCHÕES ENTRE O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E  
O SINDIPEDRAS.-**

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.738.530/0001-10, com sede na av. Júlio de Castilhos, n.º 898, em Soledade, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Soledade, Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, CI n.º 1035618055 e CPF n.º 454.991.010-00, residente e domiciliado na trav. Marau, n.º 163, bairro Ipiranga, em Soledade, RS, doravante denominado **COMODANTE**, e do outro lado, o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA, MINERAÇÃO, LAPIDAÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSFORMAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIPEDRAS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 92.407.972/0001-13, com sede na av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 395 – Sala 205, bairro Centro, em Soledade, RS, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. **GILBERTO LUIZ BORTOLUZZI**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, CI n.º 3009596176 e CPF n.º 274.678.990-68, residente e domiciliado na rua Álvaro Leitão, n.º 460, bairro Ipiranga, em Soledade, RS, doravante denominada **COMODATÁRIA**, celebram o presente CONTRATO DE COMODATO DE CONCESSÃO DE USO DE MÁQUINA DE PRODUÇÃO DE CABOCHÕES, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.864, de 06 de junho de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Contrato de Comodato tem por objeto a concessão de uso de uma máquina de produção de cabochões, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.864, de 06 de junho de 2017.

**Parágrafo único** – O objeto do presente contrato terá como fiscal o servidor municipal **JOSÉ CLÁUDIO PANIS BALASTRELLI**, Diretor do Departamento Municipal de Micro e Pequena Empresa, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do artigo 58, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos.

  
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo  
Contrato de Comodato de Concessão de Uso de Máquina n.º 113/2017 | Página 1 de 3





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**Cláusula Segunda – DA FINALIDADE:** O bem móvel especificado na Cláusula Primeira deverá ser utilizado pela **COMODATÁRIA**, exclusivamente para a produção de cabochões.

**Cláusula Terceira – DO PRAZO:** O presente Contrato terá a sua vigência por 10 (dez) anos, a contar de 06 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas as finalidades propostas.

**Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES:** Durante a vigência do presente Contrato a Entidade **COMODATÁRIA** obriga-se:

- a) cumprir o disposto na Lei Municipal nº 3.864/2017, bem como responder por quaisquer atos de seus prepostos que impliquem na inobservância dos compromissos assumidos;
- b) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos causados por si ou por seus prepostos ou empregados ao maquinário;
- c) utilizar-se do bem exclusivamente para as atividades descritas na Cláusula Segunda, empregando todo o zelo na sua conservação.

**Cláusula Quinta – DA EXTINÇÃO:** A presente Concessão de Uso extinguir-se-á:

- a) no prazo final do presente instrumento, conforme Cláusula Terceira;
- b) por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- c) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de três (03) meses;
- d) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

**Cláusula Sexta – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Soledade, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ambas as partes de acordo com o exposto, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo  
Contrato de Comodato de Concessão de Uso de Máquina n.º 113/2017 | Página 2 de 3





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

Soledade, 06 de junho de 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE  
**COMODANTE**

GILBERTO LUIZ BORTOLUZZI  
SINDIPEDRAS  
**COMODATÁRIA**

Testemunhas:

GIOVANI SPINELLI DE ALMEIDA  
OAB/RS nº 103.103A

MARILDA BORGES CORBELINI  
CPF nº 571.207.650-00

Registrado sob nº 1131/2017  
Soledade, 06 de Junho de 2017